

Lei n.º 1190, de 9 de novembro de 1961.

Autoriza o Prefeito Municipal a pagar as despesas realizadas com a 7.ª Semana das Exposições, com o produto de contribuições recebidas de Indústrias e Comércio.

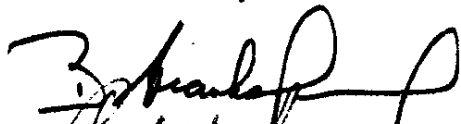
A Câmara Municipal de São Félix decreta e eu promulgo a seguinte lei.

Artigo 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a pagar as despesas realizadas com a celebração da 7.ª Semana das Exposições, com o produto de contribuições recebidas de Indústrias e Comércio e recolhidas à Tesouraria Municipal.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da verba: Despesa Extraorçamentária - 7.ª Semana das Exposições - Contribuições recebidas.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Félix, em 9 de novembro de 1961.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 9 de novembro de 1961.


Secretário do Prefeito.